DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO 015/2023 PROCESSO 034/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE JUNHO DE 2023 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 06 DE JUNHO DE 2023 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 22 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA N.º 005/2023

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ***JOÃO CARLOS FERREIRA NEVES."***

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do ***PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA NEVES** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 004/2023, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA NEVES**, portador do RG n. 12.786.026, titular do CPF nº 103.915.698-30, nascido em 09/06/1959.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. artigo 17 da lei municipal nº 1.069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando **R$ R$ 5.014,06 (cinco mil quatorze reais e seis centavos).**

Art. 4º -Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 05 de maio de 2023.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

.....

PORTARIA N.º 006/2023

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora ***ISABEL APARECIDA MARCONATO SARTOR."***

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do ***PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL APARECIDA MARCONATO SARTOR**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 005/2023, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ISABEL APARECIDA MARCONATO SARTOR**, portadora do RG n.º 27.352.383-1-SSP/SP, e titular do CPF nº 063.339.108-56, nascida em 16/05/1963.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 14 da Lei Municipal nº 1069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício se dará pela média das contribuições, correspondente a **R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).**

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do

Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 16 de maio de 2023.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

.....